

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 898/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO RECINTO DE EXPOSIÇÃO DE ARAPUTANGA — AREA, CNPJ 09.653.977/0001-82.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar à Associação dos Administradores do Recinto de Exposição de Araputanga – AREA, inscrita no CNPJ 09.653.977/0001-82, em espécie, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear despesas com a realização da 12ª Expoara e 22ª Festa do Peão de Araputanga/MT, que se realizará nos dias 15/08/2009 a 23/08/2009.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009).

VANO JOSE BATISTA PREFEITO MUNICIPAL